

Dados para as PCFPs do motorista com base na demanda do campus

Qtde. de participantes	1
Qtde. de contratos	1
Vigência inicial do contrato (em meses)	12
CNAE	8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

	diárias
Diária de viagem com pernoite.	72
Diária de viagem sem pernoite.	84

Dados iniciais	Item	1
	Posto	Motorista, categoria "D"
	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Motorista, categoria "D"
	Setor de demandante	COLURB
	Tipo de posto	Tradicional
	meses de contrato de trabalho	12
	Jornada semanal ou escala de trabalho	44 horas semanais
	prestador(es) por posto	1
	Abreviação	Mot
	Abreviação 2	Mot_44h
	Sábados trabalhados/mês	0
	Dias trabalhados/mês	21
	Divisor p/ cálc. do valor da hora trabalhada	220
	postos	2
	Unidade de Medida	Posto de serviço mensal
	Quantidade mínima a contratar (Em função da unidade de medida)	24 postos de serviço mensal, ou seja, 2 posto(s) durante 12 meses
Adic. de periculosidade	Situação	Não se aplica
	Adicional de Periculosidade	0%
Adicional de insalubridade	Situação	Não se aplica
	Adicional de Insalubridade	0%
Adicional Noturno	Aplica-se?	Não
	Qtde. horas noturnas	0
Adicional de Hora Noturna Reduzida	Aplica-se?	Não
	Duração hora noturna (em min.)	52,5
	Qtde. horas adicionais/dia	0
Adic. interv. intrajorn.	Aplica-se?	Não
	Qtde. horas/dia	0
Adic. acúmulo de cargo	Aplica-se?	Não
	Função acumulada	-
Auxílio-transp.	Qtde. passagens	42
Dados para cadastro no compasnet	CATSER	15008
	CATSER - Descrição	Prestação de Serviços de Motorista
	Descrição	Motorista, categoria "D" (CBO Motorista, categoria "D"), posto Tradicional, 44 horas semanais, posto de serviço mensal, contrato com vigência inicial de 12 meses.
	Qtde. anual mínima a ser contratada (conforme a unid. de fornec.)	24
	Unid. fornec.	Posto de serviço mensal
	Qtde. [1]	24

APÊNDICE IV-B
Dados para a PCFP que dependem da proposta da empresa

Tarifa de transp.	R\$ 4,90
RAT [1]	3%
FAP [2]	2,00
RAT ajustado [3]	6%

ISS	5,00%
Regime tribut.	Lucro presumido

Diária de viagem com pernoite.	R\$ 239,26
Diária de viagem sem pernoite.	R\$ 133,70

Fund. da tarifa de transp. público	Dec. nº 12.944, de 10/11/2023, da Pref. M. do Natal
Nova fundamentação da tarifa:	

	Alíquota nominal*
COFINS	3,00%
PIS	0,65%

* Apenas para empresas que adotam o regime do lucro presumid

Custos indiretos	2,00%
Lucro	3,90%

Em relação ao salário-base às demais cláusulas econômicas, a Administração está considerando o reajuste em 01/05/2024, conforme CCT.

	Item	1
	Posto	Motorista, categoria "D"
Salário e outros dados	Salário-Base	2.818,64
	Registro no MTE (RN000000/0000)	RN000278/2023
	Link	http://www3.mte.gov
	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
	Início da vigência (dia/mês/ano)	01/05/2023
	Final da vigência (dia/mês/ano)	30/04/2025
	Vigente?	Sim
Transporte	Transporte _Fundamentação	Lei 7.418/1985 (art. 1º)
	Transporte _Contrapartida do empregado (%)	6%
Vale alimentação	Vale alimentação _Fundamentação	Cláusula Oitava
	Vale alimentação _Tipo do benefício	Valor mensal
	Vale alimentação _Valor unit. (R\$)	684,70
	Dias trabalhados/mês	21
	Vale alimentação _Valor mensal (R\$)	684,70
	Vale alimentação _Contrapartida do empregado (%)	20%
Plano de saúde	Plano de saúde _Fundamentação	Cláusula Nona
	Plano de saúde _Aplica-se?	Sim
	Plano de saúde _Valor mensal (R\$)	127,54
	Plano de saúde _Contrapartida do empregado (%)	0%
Plano odontológico	Plano odontológico _Fundamentação	Cláusula Décima
	Plano odontológico _Aplica-se?	Sim
	Plano odontológico _Valor mensal (R\$)	14,26
	Plano odontológico _Contrapartida do empregado (%)	0%
Seguro de vida	Seguro de vida _Fundamentação	Não previsto na CCT/ACT
	Seguro de vida _Aplica-se?	Não
	Seguro de vida _Valor mensal (R\$)	0,00
	Seguro de vida _Contrapartida do empregado (%)	0%
	Análise dos dados básicos	Ok

Notas explicativas:

[1] Alíquota RAT, associada ao CNAE da empresa, conforme o Anexo V do Decreto 6.957/2009 e as regras para o enquadramento no grau de risco na IN RFB 971/2009, art. 72, § 1º.

[2] Multiplicador, com duas casas decimais, informado no SEFIP. Este multiplicador pode ser consultado através do site www.previdencia.gov.br mediante CNPJ + senha.

[3] Alíquota calculada internamente pelo SEFIP, com duas casas decimais. Esta alíquota é obtida, multiplicando-se o RAT e o FAP.

[4] Contratapartida do trabalhador.

Fonte: Elaboração própria